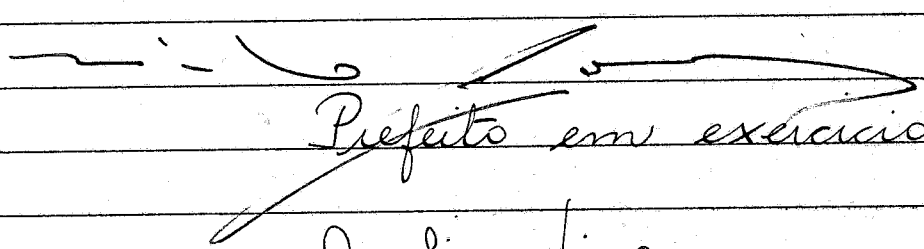


Decreto n.º 130

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º III, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, resolve, de acordo com o art. 4, letra "d", do decreto-lei estadual n.º 1092, de 22 de maio de 1944, conceder à Santa Casa de Misericórdia, para o exercício de 1947, uma subvenção de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 16 de maio de 1946.


Prefeito em exercício

Dezolina Liras

Secretaria em exercício